

## FUNDAÇÃO DAS ESCOLAS UNIDAS DO PLANALTO CATARINENSE

Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051 home-page: http://www.uniplac.net – e-mail: uniplac@uniplac.net

## ATO NORMATIVO nº 003 de 10 de março de 2010.

Walter Manfroi, Interventor na Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense - Fundação Uniplac, nomeado pelo Poder Judiciário, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de se normatizar o pagamento pelos deslocamentos feitos em virtude de serviços realizados em favor da Fundação Uniplac em outras cidades,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Estabelece normas para o pagamento das despesas com deslocamento de funcionários a servico da Fundação Uniplac em outras cidades.
- **Art. 2º** O pagamento das despesas de deslocamento será feita com base na distância existente entre a sede da Fundação Uniplac e o destino da viagem do funcionário, tomando-se por base a quilometragem indicada na tabela do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes DNIT ou do Centro de Informática e Automação de Santa Catarina CIASC.
- **Art. 3º** O valor pago será de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por quilômetro rodado levando-se em conta a distância indicada entre as cidades, com acréscimo de 10% para pagamento do deslocamento urbano dentro da cidade de destino.
- **Art. 4º** Deverá ser aprovada previamente pela Diretoria Administrativa a viagem de funcionário para que seja autorizado o pagamento pelo deslocamento normatizado no presente Ato Normativo.
- Art. 5º Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Lages, 10 de março de 2010

Walter Manfroi Interventor